

5.5. O aluno deverá alcançar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso e atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) de média na prova final objetiva, para que seja considerado apto.

6. Será eliminado do concurso o candidato que incidir em alguma das seguintes situações:

- a) deixar de preencher o **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA** e/ou de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Socioeducativa ou deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- b) deixar de comparecer ao Curso de Formação Socioeducativa no prazo estipulado no respectivo edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo;
- c) não atender aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

7. A matrícula do candidato no Curso de Formação Socioeducativa, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025.

8. O candidato matriculado no Curso de Formação Socioeducativa, pode vir a ser desligado e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

9. O candidato matriculado no Curso de Formação Socioeducativa fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no § 12 do art. 5º da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016.

10. Desde a matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, o candidato estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pela resolução SEJUSP/MS Nº 1073 de 05 de janeiro de 2026, além daquelas vigentes relativas ao Curso de Formação Socioeducativa.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL N. 49/2026 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 16.473, de 26 de julho de 2024 e no subitem 15.6 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, e no Edital n. 37/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 07 de janeiro de 2026, divulgam o resultado definitivo da segunda chamada e convocam os candidatos relacionados no Anexo III deste Edital, para realizarem a matrícula na terceira chamada do Curso de Formação Socioeducativa, conforme as seguintes disposições:

1. O Anexo I refere-se aos candidatos que tiveram a solicitação de matrícula DEFERIDA na segunda chamada para o Curso de Formação Socioeducativa.

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I são considerados matriculados no Curso de Formação Socioeducativa e serão convocados para realização presencial do curso em edital próprio.

2. O Anexo II refere-se aos candidatos que tiveram a solicitação de matrícula INDEFERIDA/AUSENTE na segunda chamada para o Curso de Formação Socioeducativa, considerados desistentes, sendo, consequentemente, eliminados do certame, não cabendo interposição de recurso e/ou nova convocação.

3. Deverão realizar a matrícula para a **TERCEIRA CHAMADA** do Curso de Formação Socioeducativa, na modalidade *online*, todos os candidatos relacionados no **Anexo III**, que contempla a relação de candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e classificados conforme o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 13.3. do Edital de Abertura n. 1/2025.

3.1. A matrícula para o Curso de Formação Socioeducativa ocorrerá exclusivamente na modalidade online, devendo os candidatos preencherem o respectivo formulário de matrícula e anexar todos os documentos conforme orientação deste edital;

3.2. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o acesso ao procedimento de matrícula antes da abertura ou depois do encerramento do prazo.

2. Somente serão admitidos no Curso de Formação Socioeducativa, os candidatos que, aprovados em todas as fases anteriores e classificados conforme o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 13.3. do Edital de Abertura n. 1/2025, que preencherem o **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, no período de **05/02/2026 até às 23h59min do dia 07/02/2026** (observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS), por meio do site www.avaliao.org.br, e anexem toda a documentação relacionada abaixo:

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original);
- f) cadastramento no PIS/PASEP;
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentro do prazo de validade, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- h) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc);
- i) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, licença ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, apenas quando houver incompatibilidade com a dedicação exclusiva exigida para o período do Curso de Formação Socioeducativa;
- k) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (original);
- l) declaração expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições Policiais Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza “GRAVE” (original);
- m) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) declaração cumulação ou não cumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela SEJUSP);

o) declaração de bens e direitos (ou de renda), consistindo na Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal, se houver, ou, na sua inexistência, declaração de próprio punho informando não possuir bens e direitos;

p) comprovante de Qualificação Cadastral em lote – CQC, por meio do link <https://esociallote.dataprev.gov.br/>.

2.1. A ausência da apresentação do diploma de nível superior não indeferirá a matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, no entanto, será imprescindível no momento da posse no cargo público, de acordo com a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

2.2. No caso do envio de imagem de xerox do documento original, o mesmo deverá estar autenticado em cartório.

2.3. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.

2.4. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

2.5. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

3. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Socioeducativa observará, rigorosamente, a ordem estabelecida na Classificação Preliminar e os seguintes quantitativos:

Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	Cotistas PCD*
65	47	13	2	3

3.1. Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem 12.2.1 do Edital de Abertura, poderá ser convocado outro candidato aprovado em todas as fases anteriores do Concurso Público para cumprir as exigências do Curso de Formação Socioeducativa, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e os quantitativos previstos no item 3, desde que ainda não iniciadas as atividades do Curso de Formação Socioeducativa.

3.2. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Socioeducativa, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

3.3. A convocação dos candidatos habilitados para realizarem o Curso de Formação Socioeducativa de acordo com os quantitativos estabelecidos no subitem 3, não importará em direito automático ao provimento no cargo a que concorre, o qual estará condicionado necessariamente à aprovação do candidato na referida fase e à sua classificação dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, conforme especificado neste Edital.

3.4. O candidato deve estar ciente de que serão nomeados apenas aqueles aprovados no curso de formação e que estejam classificados dentro do número de vagas, respeitando a ordem de classificação.

3.5. Os demais candidatos aprovados no curso de formação e que estejam fora do número de vagas, ficam habilitados e aptos para nomeação no caso de possíveis ampliações do número de vagas, ou então no caso de substituições.

3.6. A ordem de convocação dos candidatos obedecerá ao previsto na tabela de referência para chamamento dos candidatos cotistas constante no anexo III do Edital de Abertura, de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022.

4. O Curso de Formação tem por objetivo realizar a capacitação introdutória dos candidatos para a carreira de

Gestão de Medidas Socioeducativas do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a sua inserção dentro da Instituição, permitindo o conhecimento conceitual acerca da realidade institucional, marco legal, políticas públicas, práticas socioeducativas e direitos humanos, com foco na formação de um profissional que seja consciente do seu papel na socioeducação. O Curso de Formação Socioeducativa regular-se-á por este Edital, pela resolução SEJUSP/MS Nº 1073 de 05 de janeiro de 2026, do Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

4.1. Durante o Curso de Formação Socioeducativa será exigida do Aluno frequência obrigatória e dedicação exclusiva

4.2. A frequência mínima exigida no Curso de Formação deve ser de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina.

4.3. Todo atraso será computado como falta à aula correspondente e anotado na ficha disciplinar do aluno.

4.4. Faltas poderão ser abonadas, desde que não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de horas aula por disciplina, pelos motivos a seguir:

a) Doença (somente na pessoa do candidato), mediante apresentação de atestado médico;

b) Falecimento de cônjuge, genitores, filhos e irmãos, mediante apresentação de comprovação.

4.5. O aluno deverá alcançar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso e atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) de média na prova final objetiva, para que seja considerado DEFERIDA.

5. Será eliminado do concurso o candidato que incidir em alguma das seguintes situações:

a) deixar de preencher o Formulário de solicitação de Matrícula e/ou de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Socioeducativa ou deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;

b) deixar de comparecer ao Curso de Formação Socioeducativa no prazo estipulado no respectivo edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo;

c) não atender aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

6. Não é assegurada a matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, dos candidatos que, embora aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7. A matrícula do candidato no Curso de Formação Socioeducativa, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025.

8. O candidato matriculado no Curso de Formação, pode vir a ser desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

9. O candidato matriculado no Curso de Formação Socioeducativa fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no § 12 do art. 5º da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016.

10. Desde a matrícula no curso de formação, o candidato estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pela resolução SEJUSP/MS Nº 1073 de 05 de janeiro de 2026, além daquelas vigentes relativas ao Curso de Formação Socioeducativa.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de AdministraçãoANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I AO EDITAL n. 49/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP

CANDIDATOS MATRICULADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
4300000079	Alessandro Rafael Ricardi Mareco	AC
4300000453	Ana Carolina Bandini Gomes	AC
4300001620	Camila Vieira Muinarsk	AC
4300002019	Elaine Dias Da Silva	AC
4300004242	Huilton José Domingues Neto	AC
4300001419	Matheus Yury Righer	AC
4300002538	Paulo Daniel Da Silva	AC
4300002795	Paulo Vinicius Rivas Cardoso	CN
4300003351	Queila Quedma Da Silva De Oliveira	AC
4300000469	Renata Amaral Balsan	AC
4300002731	Stefano Da Silva Czernisz	PCD
4300002283	Thiago Ribeiro De Oliveira	PCD
4300000073	Wilson Pires Da Rocha	AC

ANEXO II AO EDITAL n. 49/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP

CANDIDATOS INDEFERIDOS NA SEGUNDA CHAMADA DO CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
4300003322	Bruno Franco De Paula	AUSENTE
4300003306	Cleiton Do Carmo Prado (Sub Judice)	AUSENTE

ANEXO III AO EDITAL n. 49/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA TERCEIRA CHAMADA DO CURSO DE
FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
4300001124	Kelvyn Renan Barboza Alves	AC
4300001184	Rafael Fernando Pereira de Oliveira	PCD